



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.392 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.003.

“Cria Cargos de Provimento Efetivo que especifica e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

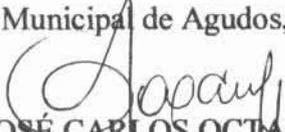
Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos para regular provimento efetivo através de concurso público:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS PARA PROVIMENTOS.
02	Soldador	“T”	Ensino Fundamental Incompleto

Artigo 2º - Os cargos acima criados ficarão lotados na Diretoria de Vias Públicas e Transportes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de setembro de 2.003.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal